



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 1321 DE 27 DE ABRIL DE 1.990

"Dispõe sobre ponto facultativo o dia que menciona"

O DR. PAULO CESAR RAYZ DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o dia 30 de abril, não dar continuidade aos trabalhos da Prefeitura Municipal, em virtude do feriado nacional de 1º de maio;

Considerando que a paralisação deste intervalo, trará à prefeitura municipal economia considerável nos gastos administrativos com movimentação de pessoal, maquinários, energia, combustíveis e outros materiais de expediente;

Considerando os preparativos das competições que serão realizados no dia 1º de maio para comemorar o "DIA DOS TRABALHADORES",

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 30 de abril próximo, "Segunda Feira", em virtude das justificativas supra mencionadas, nas repartições Públicas Municipais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Barra do Garças, mt 27 de abril de 1.990

Paulo

Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal

